

## PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 789, de 2025, do Senador Weverton, que requer informações à Senhora Maria Osmarina Marina da Silva Vaz de Lima, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, sobre a demora na regulamentação do § 2º do art. 49 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Relator: Senador **LAÉRCIO OLIVEIRA**

### I – RELATÓRIO

O Requerimento nº 789, de 2025, de autoria do Senador Weverton, solicita que sejam prestadas, pela Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, informações acerca da não edição do ato regulamentar previsto no § 2º do art. 49 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, incluído pelo art. 1º da Lei nº 15.088, de 6 de janeiro de 2025. O dispositivo trata de hipóteses específicas de importação de resíduos sólidos, especialmente autopeças inservíveis destinadas exclusivamente à reciclagem integral e à logística reversa.

O autor destaca que o §1º do mesmo artigo já foi regulamentado pelo Decreto nº 12.451, de 6 de maio de 2025, e pela Portaria Conjunta nº 1.386, de 9 de maio de 2025, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), da Casa Civil da Presidência da República (CCPR) e da Secretaria-Geral da Presidência da República (SGPR), ao passo que o § 2º permanece sem regulamentação, o que estaria gerando prejuízos econômicos, ambientais e regulatórios aos setores afetados. Com base nisso, o requerimento formula os seguintes questionamentos:

1. A motivação para a demora na regulamentação do § 2º da Lei nº 15.088/2015;



2. O cronograma previsto para a conclusão do processo de regulamentação pendente;
3. Quais medidas foram adotadas até o momento pelo Ministério para avançar com a norma;
4. A data estimada para publicação do respectivo ato normativo.

Nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal – RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 31 de janeiro de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

## II – ANÁLISE

O requerimento atende às exigências do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, e dos arts. 215 e 216 do RISF. O pedido é dirigido à Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, autoridade legitimada para sua recepção, conforme o art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001. A matéria tem relação direta com a competência fiscalizatória do Senado, pois trata da execução administrativa de norma legal aprovada pelo Congresso Nacional.

Há também aderência ao art. 1º, § 2º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que as informações solicitadas guardam relação estreita com o tema a ser esclarecido: a ausência de regulamentação do § 2º do art. 49 da Lei nº 12.305/2010. Os quesitos formulados referem-se exclusivamente a fatos administrativos vinculados ao processo regulamentar, sem extrapolar o objeto definido pelo autor.

O requerimento também observa a exigência de unidade temática, dirigindo-se a um único Ministério, em conformidade com o art. 2º, II, do Ato da Mesa nº 1, de 2001. Ademais, não há registro de que as informações pretendidas já estejam disponíveis no Senado ou tenham sido fornecidas em resposta anterior, razão pela qual não se verifica a hipótese de prejudicialidade prevista no art. 3º, § 4º, do referido Ato.

O art. 1º do Ato da Mesa nº 1, 2001, estabelece que o requerimento não poderá conter pedido de providência, consulta ou sugestão. Nos termos do seu art. 2º, veda também interrogações de caráter especulativo ou sobre propósitos da autoridade destinatária. O primeiro questionamento apresentado, contudo, incorre na vedação acima, ao questionar a motivação para a demora



na regulamentação. Desse modo, conclui-se que o Requerimento nº 789, de 2025, deve ser aprovado, com supressão do primeiro quesito.

### III – VOTO

Pelo exposto, votamos pelo **deferimento** do Requerimento nº 789, de 2025, com a seguinte emenda:

#### EMENDA Nº - MESA

Suprima-se o primeiro questionamento do Requerimento nº 789, de 2025.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

